

SISTEMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

Fluxo de Averiguação Interna — Trilha Prioritária

As denúncias envolvendo assédio sexual ou assédio moral seguem rito prioritário dentro do fluxo geral de apuração do Canal de Conduta Ética, em razão da natureza do bem jurídico protegido e do risco de dano continuado à vítima.

O rito prioritário observa as seguintes etapas e prazos:

I. *Triagem* — realizada pela Gestão do Canal de Conduta em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, com sinalização automática de prioridade ao CEC;

II. *Análise inicial* — diligências iniciais em até 3 (três) dias úteis, podendo ser determinadas, desde logo, medidas cautelares de proteção à vítima, tais como afastamento preventivo ou realocação temporária, sem prejulgamento de qualquer das partes;

III. *Apuração* — instrução abreviada, com prioridade de pauta sobre outras apurações em curso, observado o resguardo à vítima nas oitivas, o sigilo dos autos e o direito à ampla defesa do investigado;

IV. *Deliberação colegiada* — realizada em reunião do CEC, podendo ser convocada pauta extraordinária ou deliberação eletrônica quando a gravidade do caso assim justificar, sem necessidade de aguardar reunião ordinária;

V. *Resposta e encerramento* — comunicação ao denunciante do encerramento da apuração, e acompanhamento posterior para verificação de ausência de retaliação.

BRUNO SOARES
RIPARDO:11069
598763

Assinado de forma
digital por BRUNO
SOARES
RIPARDO:11069598763

Bruno Soares Ripardo
Diretor-Geral — INVISA